



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0027/2013, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2013, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001886/2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005698/2016.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0027/2013, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA CTRCI - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU).

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, por seu representante legal, o **Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. LEANDRO DA COSTA RAINHA**, brasileiro, servidor público, portador da C. I. nº 2.066.723 – SPTC/ES e CPF nº 083.395.267-66, residente e domiciliado na Rua José Costalonga, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **CTRCI - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.652.881/0001-83, com endereço na Praça Jerônimo Monteiro, nº 45, Sala 04, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, neste ato pelo seu representado legal, **Sr. MARIVALDO GANZELA**, brasileiro, portador do RG nº 13.357.879 SSP/SP e CPF nº 069.512.518-43, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 2.432, Apto 1.601, Vitória/ES, doravante denominado **Contratada**. Os contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 003**, com fulcro no artigos 57, inciso II, e 40, inciso XI, da Lei 8.666/93, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente termo aditivo é a **prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, e o reajuste (atualização monetária) ao valor do contrato**, tendo início a partir do dia 29 de maio de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1- O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, e o reajuste (atualização monetária) ao contrato, conforme cálculo de acordo com índice do IPCA, no percentual de 9,2783%, é de **R\$ 352.619,26 (trezentos e cinquenta e dois mil seiscentos e dezenove reais e vinte seis centavos)**, discriminados da seguinte forma:

Item 01: R\$ 87.630,27 (oitenta e sete mil seiscentos e trinta reais e vinte sete centavos);

Item 02: R\$ 220.403,40 (duzentos e vinte mil quatrocentos e três reais e quarenta centavos), conforme a execução dos serviços prestados;

Item 03: R\$ 44.585,59 (quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 25 de maio de 2016.

Leandro Da Costa Rainha
Secretário Municipal de Meio Ambiente
CONTRATANTE

Marivaldo Ganzela
CTRCI Central T. Resíduos Cach. de Itap. Ltda
CONTRATADA